

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 164/2023, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA CONKAST
EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 164/2023**, celebrado com a empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS**, CNPJ nº 06.127.890/0001-83, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, Nº 475, bairro: Vargem Grande, CEP 83.321-270, Pinhais/PR, telefone: (41) 3039-9917, e-mail: igor@conkast.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **DIEGO MENDES LUCIANO**, RG nº 7.236.904-1, CPF nº 038.044.759-22, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 164/2023**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2022-SESMA**, do **Processo nº 18493/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 6046/2023 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 164/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 2601020000

Elemento: 44.90.52

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 07 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA